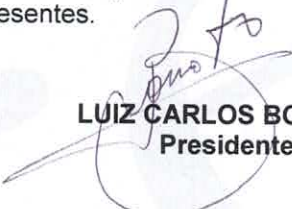


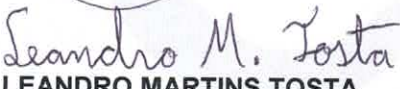
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA TÉCNICA, N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO E N.º 03 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREV.**TIPO TÉCNICA E PREÇO**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas, na Sala de Reuniões da PREV SÃO JOSÉ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, designada através da Portaria nº 19/2021, composta pelos servidores: LUIZ CARLOS BONATO, LEANDRO MARTINS TOSTA, MARCELLA TORRES PEREIRA DA SILVA e DIEGO CLAUDINO FERREIRA, para que com base na Lei Municipal N.º 2.552 de 24 de abril de 2015 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e com atenção e acompanhamento às recomendações e decretações estatuídas como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID19, onde foram observadas as medidas de prevenção, como distanciamento entre as pessoas, sala arejada, disponibilização de álcool em gel e máscaras para proceder ao recebimento dos envelopes n.º 01 – proposta técnica, n.º 02 – proposta de preço e n.º 03 documentos de habilitação referentes à **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021-PREV**, que tem por objetivo **contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais**. Até o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à realização da presente sessão, conforme edital do processo, não houve pedido de impugnação do edital. Houve apenas um pedido de esclarecimento, formulado em 21 de julho de 2021, respondido na mesma data. Apresentaram PROPOSTAS via protocolo geral as seguintes empresas: "Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA – EPP", CNPJ 00.767.919/0001-05 e "Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA", CNPJ 05.965.853/0001-81. Compareceram e foram devidamente credenciados os representantes de ambas as empresas, senhor Luiz Cláudio Kogut da "Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA – EPP" e senhor Edeildo Soares de Oliveira da "Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA". Compareceram como observadores o senhor Ivo Cetnarski, Diretor Presidente da Prev São José e a senhora Dayane Castorina dos Santos, Diretora de Benefícios da Prev São José dos Pinhais. Em atendimento ao item 3.4 do Edital deste certame, todas as empresas apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do Edital, Declaração de Porte da Sociedade Empresária e Declaração conforme modelo ANEXO IX do edital. Os documentos foram apresentados às licitantes presentes para análise e rubrica. Não houve manifestação. Em atendimento ao subitem do item 3.8.3 do Edital deste certame, foi efetuada consulta de impedimento de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União de todas as licitantes participantes, para as quais nada veio a constar. Os documentos foram apresentados às licitantes presentes para análise e rubrica. Não houve manifestação. Em seguida, a Comissão de Licitação procedeu à devida conferência e rubrica dos envelopes n.º 01 – proposta técnica, n.º 02 – proposta de preço e n.º 03 documentos de habilitação, colocando-os à disposição das licitantes presentes para que fizessem o mesmo. Em ato contínuo, a Comissão abriu o envelope n.º 01 contendo os documentos de proposta técnica, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão e repassados aos representantes presentes para que procedesse à sua verificação e rubrica. Na sequência, o Presidente da Comissão comunicou aos presentes que os documentos referentes às propostas técnicas das empresas participantes serão analisados para **pontuação da capacidade técnica do licitante e experiência técnica do profissional** e atribuição as mesmas da Nota da Proposta Técnica. Os documentos da empresa Actuarial foram apresentados dentro dos padrões previstos no edital (item 6.7 e anexo VIII), sendo atribuída a pontuação de 15 pontos no item titulação e formação dos membros, tendo sido apresentado um profissional responsável e um excedente, bem como 250 pontos em atestados de capacidade técnica, tendo sido apresentados 5 atestados em cada faixa, expedidos com no máximo 90 dias da data do edital, totalizando 265 pontos. Foram considerados 60% desse valor, em se tratando do peso da Proposta Técnica para o certame. Por outro lado, a empresa Lógica Assessoria obteve 10 pontos no item titulação e formação dos membros, com a apresentação de 1 profissional, bem como 5 pontos no quesito de atestado de capacidade técnica, considerando que só foi atendido ao disposto no item 6.7 e Anexo VIII do Edital do certame, com relação a 1 Regime Próprio de Previdência Social (o do Município de Sarandi), de modo que a pontuação total para o licitante foi de 15 pontos. Assim como para o primeiro licitante, considerou-se 60%

desse valor. Em ato contínuo, os licitantes foram informados acerca dos direitos de interposição de recurso, previsto no item 11.1 do Edital. Ambos os licitantes concordaram em dar prosseguimento ao processo licitatório, abdicando do prazo para interposição de recursos quanto à primeira fase, de Proposta Técnica, conforme preenchimento de formulário próprio para esta finalidade. A sessão prosseguiu com a abertura e análise dos documentos do envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os papéis foram rubricados e verificados por todos. A empresa Actuarial sagrou-se vencedora na segunda fase, oferecendo o preço de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) Assim, a empresa Actuarial totalizou 199 pontos nas duas fases, contra 41 pontos da empresa Lógica Assessoria. Novamente, as licitantes abdicaram do prazo de interposição de recursos e o certame seguiu para a terceira e última fase, de Habilitação. Procedeu-se à abertura do envelope nº 03 – Documentos de Habilitação, atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.552 de 2015. Os papeis foram verificados e rubricados pelos presentes, sendo habilitada a empresa Actuarial, primeira colocada do certame, por estarem seus documentos em conformidade com o Edital e com a legislação vigente. Assim como nas fases anteriores, as licitantes abdicaram da interposição de recursos para esta terceira e última fase. Desse modo, a Comissão declarou vencedora do certame a licitante "Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA – EPP" e comunicou que as publicações referentes ao processo licitatório serão disponibilizadas posteriormente no site da Prev São José, <http://prev.sjp.pr.gov.br/licitacoes/>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.



LUIZ CARLOS BONATO
Presidente



LEANDRO MARTINS TOSTA
Secretário



MARCELLA TORRES P. DA SILVA
Membro

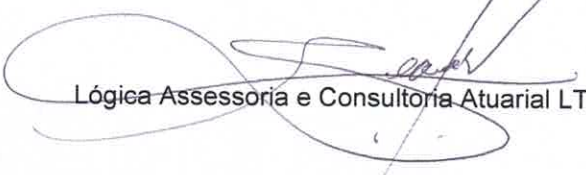


DIEGO CLAUDINO FERREIRA
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:



Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA – EPP



Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA